

PARECER

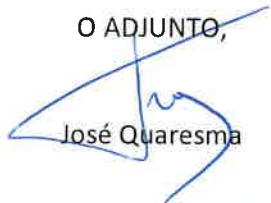
Concordo.

Nos termos do uso de delegação de competências, submeto à consideração da Sr.ª Diretora do HPSJD para que, em caso de concordância, possa autorizar o proposto na presente informação.

À Consideração Superior

HPSJD, em 02/06/2023

O ADJUNTO,


José Quaresma

DESPACHO

Visto.

Ao abrigo do uso de delegação de competências, atentos os motivos aduzidos, autorizo nos termos propostos na presente informação.

HPSJD, em 02/06/2023

A Diretora


Clara Manso Preto

Informação Nº: 125/INFO/HPSJD/2023

Assunto: Informação de adjudicação: aquisição de bens para o Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2023.

Consulta Prévia n.º 158/HPSJD/2023- alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP

1. Por despacho da Senhora Diretora do Hospital Prisional S. João de Deus, de 24/05/2023, exarado na Informação nº 123/INFO/HPSJD/2023, de 24/05/2023, no uso de delegação de competências, foi autorizada a abertura do procedimento por consulta prévia, tendo em vista a aquisição de bens para o Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2023.
2. O preço base do presente procedimento é de **€ 11.944,60** (onze mil novecentos e quarenta e quatro Euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.
3. Foram convidadas a apresentar propostas, via e-mail, para a aquisição de bens para o Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2023, as empresas abaixo indicadas:

- Companhia Dental de Venta Directa S.A.- Sucursal em Portugal: dl@dentaleader.com
- Lisdente, Lda.: info@lisdente.pt
- Dentina – Importação e Comércio de Material Dentário, Lda.: dentina@dentina.pt

4. Em resposta aos convites acima mencionados, apenas a empresa Companhia Dental de Venta Directa S.A.- Sucursal em Portugal apresentou proposta para a aquisição de bens para os Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2023, que evidencia um valor de **€ 11.944,60** (onze mil novecentos e quarenta e quatro Euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

A proposta apresentada pela Companhia Dental de Venta Directa S.A.- Sucursal em Portugal obteve parecer favorável dos Serviços Farmacêuticos, do Hospital Prisional S. João de Deus.

Pelo facto de apenas ter sido a única empresa a apresentar proposta e, dando cumprimento ao artigo 125º do CCP, não haverá lugar à fase de audiência prévia nem elaboração de relatório preliminar e final.

5. Proposta de Decisão

Em conformidade com o previsto no artigo 76.º do CCP, cumpre remeter à entidade competente, a Sra. Diretora do Hospital Prisional S. João de Deus, no uso da competência delegada para a decisão de contratar, nos termos do uso de delegação de competências, todos os documentos correspondentes aos atos procedimentais realizados para o efeito.

Assim e considerando:

- a) Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º ambos do CCP foram previamente tomadas as decisões de contratar e escolha de procedimento;
- b) O procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- c) As condições apresentadas pelo concorrente Companhia Dental de Venta Directa S.A.- Sucursal em Portugal, para a aquisição de bens para os Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2023, satisfazem os objetivos pretendidos;

d) De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a decisão de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do mesmo diploma, é o órgão competente para autorizar a despesa;

Submete-se à consideração da Sra. Diretora do Hospital Prisional S. João de Deus, nos termos do uso de delegação de competências, para que, em caso de concordância, possa autorizar:

a) a adjudicação à seguinte empresa, para o fornecimento dos bens para os Serviços Farmacêuticos do Hospital Prisional São João de Deus, em 2023, pelo valor global total de **€11.944,60** (onze mil novecentos e quarenta e quatro Euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA às taxas legais em vigor, perfaz um valor global de **€ 14.677,32** (catorze mil seiscentos e setenta e sete Euros e trinta e dois cêntimos):

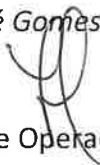
- **Compania Dental de Venta Directa S.A.- Sucursal em Portugal, o Lote 1, Adesivo Estomatologia Universal Mono-Componente, o Lote 2, Agulha dentária p/ anestubos 27G 0,4X35, o Lote 3, Cânula de aspiração de saliva, o Lote 4, Concentrado Limpeza Instrumentos 1L DENTO-VIRACT.51, o Lote 5, Desinfetante de canais (Septodont R4) Frasco 100mL, o Lote 6, Forro p/ cabeceira de cadeira de estomatologia, o Lote 7, Massa de hidróxido de cálcio 45% CALCICUR 2m, o Lote 8, Restaurador universal A2 (Dentina) 4g, o Lote 9, Restaurador universal A3 (Dentina) 4g, o Lote 10, Restaurador universal A3,5 (Dentina) 4g, o Lote 11, Restaurador universal A4 4g, o Lote 12, Restaurador universal B2 (Dentina) 4g e o Lote 14, Solução desinfecção sistema aspiração 5L DENTO-VIRACTIS ASPIGERM pelo valor global de €11.859,10 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove Euros e dez cêntimos), a que acresce I.V.A. à taxa de 23% no valor de € 2.727,59 (dois mil setecentos e vinte e sete Euros e cinquenta e nove cêntimos), num total de € 14.586,69 (catorze mil quinhentos e oitenta e seis Euros e sessenta e nove cêntimos), bem como o Lote 13, Rolos de algodão p/ saliva n.1 - 8mm, pelo valor de € 85,50 (oitenta e cinco Euros e cinquenta cêntimos), a que acresce I.V.A. à taxa de 6% no valor de € 5,13 (cinco Euros e treze cêntimos), num total de € 90,63 (noventa Euros e sessenta e três cêntimos), o que**

perfaz um valor total global de **€ 11.944,60** (onze mil novecentos e quarenta e quatro Euros e sessenta cêntimos), ao qual acrescem os I.V.A.S. às taxas de 6% e 23% no valor global de **€ 2.732,72** (dois mil setecentos e trinta e dois Euros e setenta e dois cêntimos), num valor total global de **€ 14.677,32** (catorze mil seiscentos e setenta e sete Euros e trinta e dois cêntimos);

- b) nos termos do art.º 77.º do CCP do Código dos Contratos Públicos, que sejam notificados os concorrentes da decisão de adjudicação;
- c) que seja solicitada às empresas adjudicatárias a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do art.º 81 do CCP, no prazo de 5 dias (úteis) a contar da data da notificação da adjudicação;
- d) que seja aprovada a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- e) que seja autorizada a notificação ao adjudicatário para pronúncia da minuta do contrato no prazo de 2 dias (úteis) a contar da data da adjudicação;

Eis o que cumpre informar e colocar à consideração superior de V. Ex.ª.,

José Gomes



Assistente Operacional